



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 204 DE 30 DE NOVEMBRO 2022.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N 165 DE 20 DE MAIO 2019 QUE DISPE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DESCRITA NA LEI COMPLEMENTAR 073/2009 NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICPIO DE GUATAPAR E D OUTRAS PROVIDENCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica revogada a Lei Complementar n 165 de 20 de maio de 2019 que alterou a jornada de trabalho descrita na Lei 073/2009 no quadro de pessoal permanente do Municpio.

Pargrafo nico: Todos os dispositivos da Lei Complementar 073/2009 permanecem sem alterao.

Art. 2 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRINTA DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao